

1 Ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal de  
2 Assistência Social - CMAS, realizada em 12/12/2005 às 8:30  
3 horas em sua sede, situada à Rua Ferreira Pentead, nº 1331,  
4 Centro, em Campinas/SP. **Pauta : Lei nº 434/2005 que cria o**  
5 **Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS** Participantes  
6 por Segmentos : Representantes Titulares das Entidades de  
7 Assistência Social : Silmara Ramos Quintana, Mauro Gibson  
8 Pereira, Cássia da Silva Santana; Suplentes das Entidades de  
9 Assistência Social : Sirene Ferreira Franco, Representantes  
10 Titulares dos Profissionais ou Órgão de Classe ligados à área da  
11 Assistência Social : Maria Therezinha C. Marques, Izabel Cristina  
12 S. de Almeida; Representantes Suplentes dos Profissionais ou  
13 Órgão de Classe ligados à área da Assistência Social : Otildes  
14 Maria Michel Duarte, Maria Nildes dos Santos Nascimento, Maria  
15 Aparecida S. Diniz; Usuários ou Representantes dos Usuários da  
16 Assistência Social : Titulares : Esther Monteiro Cruz Cardoso,  
17 Pedro Delle Donne; Representante Titular da Secretaria Municipal  
18 de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social,  
19 Representante Titular da Secretaria Municipal de Obras e  
20 projetos, Representante Suplente da Secretaria Municipal de  
21 Saúde. **Justificativas de Ausência** : Rosania Dihel, Rosa Brasilina  
22 Abrantes Simões. **Conselheiros Consultivos** : Maria Aparecida  
23 Fulfule, Lídia Oneida S. Baida. A Presidente do CMAS, Maria  
24 Therezinha C. Marques, deu início à reunião manifestando seu  
25 repúdio, enfatizando o desrespeito do Executivo Municipal para  
26 com a Sociedade Civil, pois trata-se de um retrocesso para a  
27 história da Assistência Social e toda a sua trajetória de avanços,  
28 a criação do referido Fundo Municipal em nosso município. A  
29 Conselheira Izabel Cristina Santos de Almeida exigiu explicações  
30 do Poder Público para a atitude de ser criado um Fundo sem haver  
31 uma consulta ao CMAS, manifestou sua indignação e ressalta a  
32 falta de respeito enquanto Conselheira. A Conselheira Silmara  
33 Cristina Ramos Quintana informou que tomando conhecimento dos  
34 fatos, durante a V Conferência Nacional de Assistência Social em  
35 Brasília, fez contato com a Diretora Financeira do FNAS que  
36 solicitou que o CMAS fizesse uma consulta formal àquele Fundo,  
37 mas já de antemão, enfatizou que a criação deste Fundo ( FMIS )  
38 trata-se de um fundo paralelo concorrente ao FMAS. O

39 Conselheiro Mauro Gibson Pereira ressaltou que trata-se de uma  
40 questão muito séria e criticou a falta de articulação entre a  
41 Sociedade Civil e Poder Público, uma vez que no CMAS existe uma  
42 Comissão de Articulação e Comunicação exatamente para evitar  
43 essas situações. A Conselheira Consultiva Lídia Oneida S. Baida  
44 ressaltou que a filosofia deste Governo Municipal está  
45 caracterizada pelo autoritarismo e a falta de interesse em ouvir  
46 os Conselhos. Sugeriu ainda a Conselheira, que seja feita denúncia  
47 em todos os órgãos competentes. A Conselheira Consultiva Cida  
48 Fulfulle informou que os Conselheiros Consultivos são tão  
49 responsáveis quanto os demais Conselheiros deste CMAS. Colocou  
50 também que as Entidades que são inscritas no CMAS e  
51 registradas no Estado, não serão prejudicadas se caso o município  
52 de Campinas perca a Gestão Plena, uma vez que estas receberão  
53 seus repasses financeiros via FEAS, já as demais, que não estão  
54 sob esta condição, ficarão sob a responsabilidade do Executivo  
55 Municipal. Ratifica a sugestão da Conselheira Consultiva Lídia  
56 Oneida S. Baida em comunicar o fato à todos os órgãos  
57 competentes e ainda, diz que está aguardando manifestação do  
58 CNAS para posteriormente solicitar seu afastamento, ou não,  
59 deste CMAS, até que a moralidade seja restabelecida em  
60 Campinas. A palavra foi cedida ao Vereador Paulo Búfalo que  
61 enfatizou que este é um momento das ações jurídicas uma vez que  
62 o Executivo Municipal, assim como não respeita o Legislativo,  
63 também não está demonstrando respeito aos Conselhos  
64 Municipais, principalmente ao CMAS. Ressaltou ainda, que não  
65 houve qualquer possibilidade de articulação para barrar a  
66 aprovação da referida Lei uma vez que há ampla maioria da base  
67 aliada do Governo na Câmara Municipal, mas que mesmo assim,  
68 houve 09 votos contrários. Sugeriu ainda o Vereador, que seja  
69 dada toda a publicidade possível ao caso, para que toda a  
70 sociedade tome conhecimento dos fatos. A Conselheira Maria  
71 Aparecida S. Diniz sugeriu consultar a legalidade do CMAS em  
72 tomar atitudes jurídicas e sugeriu que o CMAS paralise suas  
73 atividades até o restabelecimento da ordem. A Diretora da  
74 SMCTAIS, Darci da Silva, fez uma retrospectiva sobre todos os  
75 esforços para o pleno funcionamento do FMAS para que Campinas  
76 obtivesse a Gestão Plena. Enfatizou o sucesso dos trabalhos uma

77 vez que desde 2003 todas as ações finalísticas da Assistência  
78 Social estão transitando pelo FMAS. A palavra foi cedida à  
79 Vereadora Terezinha de Carvalho que ressaltou a falta de  
80 respeito do Governo para com o CMAS e ainda, o descumprimento  
81 da LOAS e do SUAS. Questionou também, a destinação do  
82 Governo Municipal, às ações do Segmento de Pessoas Portadoras  
83 de Necessidades Especiais, quanto à distribuição de cestas  
84 básicas, sendo que, quando solicitou informações sobre as famílias  
85 beneficiadas com as referidas cestas, não obteve resposta  
86 satisfatória. Informou também, que fez um requerimento à  
87 Câmara Municipal, solicitando um grupo de estudos, para conhecer  
88 a legislação e funcionamento dos Conselhos, mas tal requerimento  
89 foi barrado pela base aliada do Governo. Propôs a Vereadora, que  
90 os 09 Vereadores que votaram contra o PL nº 434/2005 se  
91 reúnam e dêem o mesmo tratamento que está sendo dado às  
92 discussões da Saúde na questão do Orçamento 2006. A Diretora  
93 da SMCTAIS, Darci da Silva, esclareceu a situação sobre o  
94 orçamento e as rubricas que estão sendo executadas. Informou  
95 ainda que a Secretaria Municipal de Finanças está executando de  
96 forma diferente do que a SMCTAIS propôs e do que o CMAS  
97 aprovou. O Conselheiro Pedro Delle Donne constatou que as ações  
98 do Governo Municipal estão ignorando a Sociedade Civil e  
99 desrespeitando os Conselhos. Colocou ainda, uma série de fatos,  
100 referentes a acontecimentos relacionados ao FMAS, ao longo  
101 deste ano, que o CMAS não teve conhecimento prévio. Enfatizou  
102 ainda, que o foco principal de todos os trabalhos é o usuário da  
103 Assistência Social e que este está sendo esquecido. A palavra foi  
104 dada ao Conselheiro do CMDCA, Dr. Lucínio Mesquita Felix, que  
105 considerou a situação extremamente delicada onde a Sociedade  
106 Civil não está mais suportando o tratamento dispensado pelo  
107 Governo Municipal. Disse ainda, que o momento requer, de  
108 imediato, um ato político para marcar posicionamento do CMAS  
109 frente ao Governo Municipal, cabendo ainda um ato judicial. A  
110 Conselheira Sirene Ferreira Franco reforçou que este CMAS deve  
111 tomar uma atitude para impactar neste momento. A Vice  
112 Presidente, Conselheira Ismênia Aparecida dos Santos, muito  
113 emocionada, lamentou profundamente a situação, reconhecendo a  
114 falha de interlocução entre a SMCTAIS e o CMAS. Disse ainda a

115 Conselheira, que acredita na LOAS e na Política da Assistência  
116 Social. Finalizando, disse que compartilha da opinião de todos os  
117 Conselheiros aqui colocadas até o momento. A Sra. Presidente  
118 parabenizou a Vice Presidente pelo seu posicionamento tanto  
119 ideológico como político e profissional. Ao final das colocações, a  
120 Sra. Presidente colocou a seguinte proposta de resolução em  
121 votação : **Diante da inconstitucionalidade do FUNDO**  
122 **MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL E DA OUTRAS**  
123 **PROVIDÊNCIAS, Projeto de Lei 434/05 aprovado pela Câmara**  
124 **dos Vereadores, que contraria os artigos 203 e 204 e seus**  
125 **incisos, bem como sua legislação infraconstitucional, Lei**  
126 **8.742/93 - LOAS Lei Orgânica da Assistência Social, arts.**  
127 **1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 16º, 17º e parágrafo 4º,**  
128 **18º, 19º e 30º e seus incisos. Considerando também o não**  
129 **cumprimento do artigo 217 da Lei Orgânica do Município de**  
130 **Campinas - SP, RESOLVE Suspende, por tempo**  
131 **indeterminado, todas as suas atividades institucionais até**  
132 **efetivo restabelecimento da ordem legal, reconhecendo a total**  
133 **inconstitucionalidade e ilegitimidade da proposta de criação do**  
134 **"FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL E DA**  
135 **OUTRAS PROVIDENCIAS"** que em seu mérito retrocede ao  
136 banido assistencialismo puro e inconcebível no município de  
137 Campinas. Os eventuais prejuízos e danos ao município, e a  
138 toda sua rede descentralizada de Assistência Social, em não  
139 havendo providências urgentes, serão de responsabilidade dos  
140 Poderes Legislativo e Executivo Municipais, considerando o  
141 papel dos mesmos como Gestor Público Municipal; O presente  
142 ato praticado por este CMAS, aprovado em votação unânime  
143 de seus membros, trata-se de ato extremo a fim de resgatar  
144 a legalidade e moralidade no tocante a Assistência Social  
145 deste município. A presente resolução será publicada não só  
146 nas mídias oficiais, como também será enviada aos órgãos  
147 Federais, Estaduais e Judiciais, e suas instâncias de  
148 competência. Comunicar-se-á também à mídia local e as  
149 entidades civis, na expectativa de que reverta-se a situação  
150 de ilegalidade, imediatamente, evitando-se maiores prejuízos  
151 ao município dos até agora ocorridos. A mencionada proposta  
152 foi aprovada por unanimidade. A Sra. Presidente, embora não

153 possa votar, manifestou sua posição favorável à resolução por  
154 estar sempre a favor da Assistência Social. As Conselheiras  
155 Consultivas Lídia Oneida S. Baida e Cida Fulfulé também  
156 manifestaram seu apoio à resolução. Não havendo mais assuntos a  
157 tratar, a Sra. Presidente encerrou a reunião agradecendo a  
158 presença de todos e eu, Andréa Janotte Farina, Secretária  
159 Executiva do CMAS, lavrei a presente ata que será assinada pela  
160 Presidente e rubricada por mim.

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191	
192	
193	
194	
195	
196	
197	
198	
199	
200	
201	
202	
203	
204	
205	
206	
207	
208	
209	
210	
211	
212	
213	
214	
215	
216	
217	
218	
219	
220	
221	
222	
223	
224	
225	
226	
227	
228	

229	
230	
231	
232	
233	
234	
235	
236	
237	
238	
239	
240	
241	
242	
243	
244	
245	
246	
247	
248	
249	
250	
251	
252	
253	
254	
255	
256	
257	
258	
259	
260	
261	
262	
263	
264	
265	
266	

267	
268	
269	
270	
271	
272	
273	
274	
275	
276	
277	
278	
279	
280	
281	
282	
283	
284	
285	
286	
287	
288	
289	
290	
291	
292	
293	
294	
295	
296	
297	
298	
299	
300	
301	
302	
303	
304	

305	
306	
307	
308	
309	